



ESTATUTO SOCIAL

DA

ASSOCIAÇÃO RURAL

DE

PAIS E PROFESSORES

“CHICO MENDES”

Paulo Sebastião Benfante
mauri sparcado Breda Pimento

Elia Estrada
Johana & Joo
Adriana Bezerra dos Santos
CABRO 0822

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, FINS, DENOMINAÇÃO E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES", que também poderá usar a sigla de ARPP – Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes, que foi constituída aos 15 (quinze) dias de Fevereiro de 1.997 (Um Mil Novecentos e Noventa e Sete), Sociedade Civil de Direito Privado de fins não econômicos, de duração por prazo indeterminado, com sede na Linha 160 km, 4,5, lado norte Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, criada por iniciativa das comunidades, agricultores e entidades que compõem a corporação da ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE "CHICO MENDES", cuja constituição e organização serão regidas pelo Estatuto, pelo Código Civil Brasileiro e pela Constituição Federal em que couber.

Art. 2º - A ARPP Chico Mendes desenvolverá atividades de associação de defesa de direitos sociais, de ensino nos diversos níveis e também atividades de apoio à educação tais como: gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência educacional.

Art. 3º - A Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes é a entidade mantenedora da Escola Família Agrícola Chico Mendes.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO

Art. 4º - Constitui finalidade da Associação:

- Lutar para que a Escola Família Rural tenha seus direitos respeitados e possa desenvolver a promoção integral da comunidade.
- Firmar convênios com as autoridades visando obtenção de bolsas de estudo para alunos carentes, qualificação da estrutura e do trabalho educacional oferecido.
- Fiscalizar os projetos feitos pela Prefeitura e Órgãos do governo Federal e Estadual, se respondem as reivindicações e exigências da região, atuando ainda, na área das reivindicações junto no poder publico e particular.
- Orientar os associados sobre direitos e deveres na sociedade;
- Desenvolver formas de cooperação entre a Escola Família Agrícola e a Comunidade na defesa de melhorias na condição de vida da população atingida na área de abrangência da ARPP.

Paulo Sebastião Benfante Elien Estrela
Miguel Aparecido Premel Pimenta Adriano Bezerra dos Santos 2
OAL/RO 5022

- f) Apoiar e promover atividades culturais, esportivas e de lazer entre os associados e comunidade tudo seguindo a filosofia e metodologia da AEFARO – Associação das Escolas Família Agrícola de Rondônia.
- g) Apresentar sugestões às autoridades dos poderes públicos visando à preservação do meio ambiente;
- h) Divulgar e promover suas atividades e finalidades através da constituição de grupos de trabalho sob a orientação da diretoria.
- i) Fica deliberado que a Diretoria com a aprovação da Assembléia Geral poderá firmar convênios com Órgãos Públicos e particulares, fazer empréstimos desde que seja de interesse coletivo, previsto no plano orçamentário e seja de conhecimento prévio do Conselho Fiscal e/ou da Assembléia Geral quando se tratar de quantia maior.
- j) A Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes não fará distinção de origem, raça, sexo, cor, idade, condição social, credo político ou religioso, nem estabelece qualquer tipo de discriminação ou diferença do tratamento entre alunos bolsistas e pagantes.

Parágrafo Único – Para consecução dos objetivos acima definidos poderá a diretoria firmar convênios, contratos de financiamentos e empréstimos, após ouvido a Junta Diretora da AEFARO e cumprindo o que determina a letra “i” do presente artigo.

Art. 5º - A ARPP tem por finalidade:

Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, com a promoção integral da pessoa humana, buscando graciosamente promover a educação e desenvolvimento da cultura através da ação comunitária num leque de atividades inerentes ao interesse da comunidade e principalmente no que concerne à elevação social da pessoa humana, sob o ponto de vista religioso, intelectual, técnico, alternativo na agricultura e sua inter-relação com a família camponesa.

Art. 6º - Constituem objetivos da Associação:

- a) A compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão, do estado, da família e dos demais grupos que compõem a comunidade em geral;
- b) O desenvolvimento integral da personalidade humana e sua participação na construção do bem comum;
- c) O preparo da comunidade para o domínio dos recursos científicos e tecnológicos que lhe permitam e possibilitem vencer as dificuldades do meio e maior engajamento na sociedade;
- d) A preservação e expansão do patrimônio cultural;
- e) A condenação de qualquer tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como quaisquer preconceitos de classe ou raça.

Paulo Sebastião Benfante
marcelo paulo de Almeida Siment
Eliana Estrela
Adriana B. Jansen
Adriana Bezerra dos Santos
3

§ 1º - Para atender seus objetivos, a entidade poderá celebrar convênios com organismos de qualquer natureza, e filiar-se a outro organismo de âmbito nacional, bem como colaborar em atividades similares às suas nos termos da letra "I" e do § Único do artigo 4º;

§ 2º - No caso de financiamentos tratados no parágrafo anterior, deverão ser observados os riscos e as fontes de recursos e o lastro financeiro necessário ao pagamento da quantia e no prazo convencionado.

CAPÍTULO III

DAS PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO

ART. 7º - São prerrogativas da Associação:

- a) Eleger, empossar, destituir, afastar de seus quadros dirigentes e delegados com tarefas especiais;
- b) Representar perante as autoridades e repartições do Poder Público os interesses de seus associados;
- c) Assinar e manter serviços úteis aos associados desde que não haja interferência na administração e autonomia da Associação;
- d) Promover encontros, palestras, seminários, debates, troca de experiência, cursos de interesse dos associados e de seus dependentes e comunidade;
- e) Elaborar, discutir, votar, aprovar e emendar seu próprio estatuto, o seu regimento e suas normas internas;
- f) Realizar pesquisas e levantamentos de interesses da comunidade.

CAPÍTULO IV

DOS SÓCIOS: CLASSIFICAÇÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 8º - Poderão ser admitidos como sócios, as pessoas físicas, pais de alunos e ex-alunos, monitores, professores, simpatizantes da área de influência da Escola, os maiores de 16 anos e que tenham pedido e inserção aprovado pela diretoria as referendado da Assembleia Geral.

§ 1º - A proposta será apresentada por escrito ao Secretário da Associação, o qual encaminhará à diretoria para sindicância e aprovação;

§ 2º - Da decisão da diretoria caberá recurso para a Assembleia Geral caso o candidato proposto para sócio tenha sido rejeitado.

§ 3º - A partir da admissão o sócio terá seu nome escrito no livro próprio de matrícula de sócios em ordem cronológica.

§ 4º - O sócio passará a ter uma carteirinha de identificação social atestando ser membro da referida associação, contendo dados cadastrais da associação e também do associado. A carteirinha

Paulo Sebastião Benfante
Miguel Spavado Bemel Piment
Adriana Bezerra dos Santos
CARTÃO 5822

de identificação social terá validade por quatro anos podendo ser cancelada caso o associado optar pela demissão antes do término da validade.

§ 5º - A família associada devesse realizar uma contribuição financeira anual estabelecida pela assembléia para fins de custeio de despesas de manutenção da associação;

Art. 9º - A readmissão do sócio obedecerá às normas de admissão.

Art. 10º - A demissão deverá ser solicitada por escrito à Diretoria, e somente será concedida ao sócio quite.

Art. 11º - Serão automaticamente desligados da Associação como sócios fundadores ou efetivos, aqueles que por qualquer motivo deixar de residir na comunidade abrangida pela associação, exceto sócios colaboradores.

Art. 12º - Todos os moradores no âmbito da Associação poderão ser admitidos a partir de 16 anos de idade não poderão ser votados enquanto não adquirirem maioridade. Todavia poderão desempenhar tarefas que não se comprometam juridicamente.

Art. 13º - Os associados são classificados em Fundadores, Natos e Contribuintes.

- a) **São sócios fundadores:** Os sócios que subscrevem a ata de fundação. No ato de sua constituição, residente no âmbito da associação mesmo nos cargos de representação em consonância com os artigos 8º e 12º e seus parágrafos do presente estatuto. Estes têm direito a voz, porém não podem votar e nem serem votados, exceto se voltarem a serem sócios natos;
- b) **Sócios natos:** Aqueles que automaticamente ingressam nas atividades da Associação. São considerados sócios natos todos os membros da associação ativos. Estes poderão votar e serem votados. OBS.: Sócios natos correspondem a alínea "b" e os contribuintes "c" assim sucessivamente.
- c) **São Sócios Contribuintes:** Os sócios aceitos pela diretoria e que quiserem contribuir para a associação. Estes não poderão votar nem serem votados. Serão indicados pela diretoria executiva para esta modalidade específica de sócio mesmo não residindo na comunidade.

Art. 14º - Ao findar seu vínculo direto de participação na associação (após o término do curso do filho) ficará a critério do sócio permanecer associado ou não. Caso o sócio optar pela demissão, a mesma será feita de acordo com o art.10º deste estatuto. Caso permaneça como sócio será enquadrado na categoria dos inatos, exceto se continuar realizando suas contribuições em dia.

Art. 15º - Os monitores (as) e educadores (as) que atuam profissionalmente como prestadores de serviços à ARPP Chico Mendes são considerados sócios natos com direito a voz a partir do ato de associar-se, e voto em assembléias gerais, somente a partir do momento que este tiver um ano de sócio da escola, porém, não podem ser votados para cargos de composição de diretoria.

Art. 16º - São direitos dos Associados:

Paulo Sebastião Bonfante
Micheli Sparacelo Pimentel
Eliana Estrela
Adriana Bezerra dos Santos
5
CAL/RO 5822

- a) Participar com direito a voz e voto nas reuniões e assembleias nos termos deste estatuto;
- b) Votar e ser votado para os cargos de direção, para integrar comissões, representações e delegações;
- c) Frequentar a sede da associação e gozar de seus serviços sociais;
- d) Apresentar candidatos a sócios;
- e) Requerer, com numero de associados superior a 30% a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, justificando-a.

Art. 17º - São deveres dos Associados:

- a) Participar das Assembleias Gerais, reuniões de órgãos de que faça parte, das solenidades, dos grupos de trabalho e outras atividades para as quais for convidado;
- b) Assessorar, quando for convidado, os trabalhos realizados pela associação;
- c) Votar e ser votado, nos termos deste estatuto;
- d) Propor aos órgãos competentes da associação tudo que diga respeito as suas finalidades;
- e) Contribuir com todos os meios ao seu alcance para que a associação atinja os seus objetivos;
- f) Cumprir o estatuto, o regimento interno da Escola e as decisões dos órgãos de deliberação, bem como julgar e defender a ordem constituída;
- g) Efetuar o pagamento da mensalidade e demais pagamentos a que estiver sujeito até o dia 10 (dez) do mês subseqüente;
- h) Proceder de maneira condigna em reuniões, assembleias ou qualquer outra atividade da associação, dentro ou fora de sua sede social;
- i) Realizar as tarefas para as quais for designado e tenha aceitado;
- j) Comparecer as Assembleias Gerais e reuniões de órgãos de faça parte.

Art. 18º - Os Associados estão sujeitos as seguintes penalidades:

- a) Advertência em caráter confidencial;
- b) Suspensão por 10 (dez) dias em caso de reincidência;
- c) Eliminação em caso de infração grave, principalmente contra o patrimônio, o prestígio e os fins da associação;
- d) Em caso de reincidência, o associado será excluído pela diretoria cabendo recurso a Assembleia Geral e dela recorrer judicialmente no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- e) Serão eliminados do quadro social aquele que sem motivo justificado deixarem de comparecer a 03 (três) Assembleias Gerais consecutivas.

§ 1º - As penalidades acima previstas serão aplicadas pela diretoria cabendo ao associado o direito de recurso à Assembleia Geral no caso da eliminação do quadro social;

§ 2º - Os associados que tenham sido readmitidos, receberão novo número de matrícula. As exigências da readmissão são as mesmas da admissão.

Paulo Sebastião Bonfante
Adriana Bezerra dos Santos
modul servida Breno Pimenta
6

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 19º - A Associação poderá contar com as seguintes fontes de sustentação:

- a) Contribuição mensal dos associados a ser fixada pela Assembléia Geral;
- b) Subvenção e auxílios vindos de outras entidades instituições, órgãos públicos e particulares respeitadas as determinações contidas neste estatuto;
- c) Receitas provenientes de festas, show, etc.
- d) Receitas próprias.

§ Único – A Diretoria Executiva é responsável pelos bens patrimoniais da Associação, respondendo penal e administrativamente em caso de dolo.

Art. 20º - Os bens móveis e imóveis da Associação não respondem pelas obrigações da Associação ficando mediante contrato sob tutela da AEFARO – Associação das Escolas Famílias Agrícolas de Rondônia.

§ 1º - Os bens desta Associação, total ou parcialmente só serão transferidos a terceiros com autorização expressa da Assembleia Geral da ARPP convocada especialmente para isso e que terá que ter dois terços dos sócios quites presentes aprovando por maioria.

§ 2º - Caso haja dinheiro disponível, para que não sofra os prejuízos da desvalorização, a diretoria por decisão da maioria poderá aplicá-lo em caderneta de poupança e seus rendimentos reinvestidos nos serviços planejados pela Associação;

§ 3º - A diretoria fica autorizada a adquirir ou receber em doação, bens móveis de interesse da associação, com aprovação prévia do conselho fiscal e da Assembléia Geral, no caso dos bens imóveis.

CAPÍTULO VI

INSTÂNCIA DE DECISÃO E ADMINISTRAÇÃO

Assembléia Geral, Diretoria. C. Fiscal

Art. 21º - As instância de decisão e administração da associação passa pela Assembléia Geral, por uma Diretoria de 06 (seis) membros e por Conselho Fiscal composto de 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes.

VI – A

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 22º - A Assembléia Geral é o poder soberano da Associação e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes, exceto, nos casos dos § 1º do artigo 20 do presente

Paulo Sebastião Benfante Eliene Estrela
Michele Aparecida Simão Limento Adriana Bezerra dos Santos
7

Estatuto e no caso de extinção da Associação quando se exige o quorum mínimo de 2/3 dos Associados para deliberarem.

§ Único – As decisões da Assembléia Geral só poderão ser governadas ou modificadas para outra Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

Art. 23º - Exceto as limitações impostas por este Estatuto, as Assembléias Gerais serão constituídas pela reunião de 2/3 (dois terços) dos Associados em primeira convocação e em segunda e última convocação com qualquer número de associados, 30 (trinta) minutos após a hora marcada para a primeira convocação.

Art. 24º - Haverá ordinariamente 03 (três) Assembléias Gerais por ano sendo a primeira no início do primeiro semestre e a segunda ao final do primeiro semestre e a terceira no final do segundo semestre para deliberar sobre planejamento prestação de contas e demais assuntos previstos neste estatuto.

§ Único – A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos e empossados em Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim.

Art. 25º - As Assembléias Gerais são convocadas por Edital de Convocação, assinado pelo presidente da Entidade, no prazo de 10 (dez) dias antes de sua realização e será afixado no mural da Associação, nos locais de costumes além de ampla divulgação entre os associados e a comunidade, contendo a pauta.

Art. 26º - A Assembléia Geral, depois de instalada pelo presidente da associação, elegerá dentro os associados presentes e seu Presidente que comporá a mesa e dirigirá os trabalhos.

§ Único – Poderão ser eleitos para a mesa os membros da diretoria.

Art. 27º - A Assembléia Geral ordinária será realizada, sob convocação do Presidente da Associação.

Art. 28 – A Assembléia Geral Extraordinária será realizada em qualquer tempo e data, através de convocação do Presidente da entidade, ou por iniciativa da maioria da Diretoria, do Conselho Fiscal, por resolução da própria Assembléia Geral ou ainda por no mínimo 30% (trinta por cento) dos associados em gozo de seus direitos sociais.

§ 1º - O requerimento para convocação da Assembléia Geral justifica sua necessidade, citando os assuntos da pauta do dia;

§ 2º - A Assembléia Geral Extraordinária só poderá tratar dos assuntos que motivam sua convocação, sob pena de nulidade;

§ 3º - Passados 10 (dez) dias do prazo estipulado para a convocação da Assembléia Geral Extraordinária prevista no art. 25º deste estatuto sem que o Presidente da Entidade o tenha convocado, aqueles que requerem a convocação e a realizarão sem motivo de força desde (que) digo, aquele momento, sendo substituído de acordo com este estatuto.

Paulo Sebastião Benfante
mauro marcado Brenol Pimento
Eliete Estrela
Adriana Bezerra dos Santos
01/10/2022

VI – B
DA DIRETORIA



Art. 29 – O Órgão de Administração e Execução da Associação constitui-se uma Diretoria composta de:

- ✓ Presidente;
- ✓ Vice-Presidente;
- ✓ 1º e 2º Secretários;
- ✓ 1º e 2º Tesoureiro;
- ✓ 1 Representante dos Monitores; e
- ✓ 1 Representante de cada turma de alunos.

Art. 30º - Compete a Diretoria Executiva:

- a) Executar as decisões da Assembléia Geral e praticar todos os atos necessários á consecução dos fins da Associação;
- b) Convocar as Assembléias Gerais e Reuniões da Entidade;
- c) Dar posse á Diretoria eleita pela Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, nos termos deste Estatuto;
- d) Reunir-se mensalmente e extraordinariamente sempre que necessário;
- e) Criar os cargos necessários á execução das tarefas que tenham como objetivos alcançar os fins a que se destina a Associação;

§ 1º Os cargos administrativos serão criados mediante nomeação através de portarias com período de duração de um ano, podendo os mesmos permanecer por mais de um mandato se a diretoria executiva entender que o trabalho esta apresentando resultados satisfatórios.

§ 2º Para as nomeações que o trabalho apresentado não esteja produzindo resultados satisfatórios de acordo com avaliação da diretoria executiva, a mesma terá a autonomia de exonerar a qualquer momento levando em consideração a legislação trabalhista vigente.

- f) Elevar a Associação, responsabilizando-se pelo cumprimento de suas finalidades, elaborando o regimento e normas internas da Associação que deverão ser referendados pela Assembléia Geral;
- g) Fixar o valor da contribuição mensal dos associados e submeter á Assembléia Geral;
- h) Criar de imediato cargo de Comissão Social, Comissão Patrimonial, Comissão Recreativa e Comissão de Departamento Feminino e Masculino;
- i) Contratar pessoal;
- j) Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou das Comissões não serão remunerados, nem a estes poderão ser distribuídos lucros ou bonificações, dividendos ou

Paulo Sebastião Bonfante Eliu Estrela 9
Adriana Bezerra dos Santos
miadule paracado rumel piment

outras vantagens pecuniárias ou em espécimes direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

1) O quorum mínimo para reunião da Diretoria é de 2/3 e suas decisões serão tomadas sempre por maioria de votos dos presentes.

Art. 31º - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- a) Representar a Associação ativa, passiva e judicialmente e extrajudicialmente;
- b) O Presidente presidirá as reuniões da Diretoria e abrirá as Assembléias Gerais e estás presidindo se referendado pela própria Assembléia;
- c) No caso de empate nas votações terá direito ao voto de “minerva”, ou seja, o voto de desempate;
- d) Convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias nos termos deste estatuto;
- e) Apresentar anualmente o relatório das atividades sociais, situação financeira e patrimonial da Associação;
- f) Assinar cheques e ordens de pagamento juntamente com o Tesoureiro;
- g) Assinar contratos e obrigações juntamente com o 1º Secretário observando-o que determina este estatuto;
- h) Contratar pessoas para serviços administrativos da associação em caráter permanente ou temporário, com as limitações impostas por este estatuto.

Art. 32º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos bem como auxiliá-lo no desempenho de suas obrigações.

Art. 33º - Compete ao 1º Secretário:

- a) Secretariar as reuniões, as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, elaborando as respectivas atas;
- b) Assinar com o Presidente os documentos que importe em obrigações sociais e econômicas que venham a onerar a entidade;
- c) Cuidar da secretaria, da correspondência, do arquivo, e assinar os documentos a ela inerentes.

Art. 34º - Compete ainda ao 1º Secretário substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 35º - Compete ao 2º Secretário: Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos.

Art. 36º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente cheques e ordens de pagamentos relativos, recebimentos e pagamentos da Associação;
- b) Ter sob sua guarda responsabilidade dos valores da Associação;

Paulo Sebastião Benfante
miquel souza do Carmo Piment
Adriana Bezerra dos Santos

- c) Promover a cobrança das contribuições dos sócios de qualquer quantia devida a associação, assinando os respectivos recibos;
- d) Verificar e fiscalizar a boa aplicação de dinheiro e dos recursos da associação;
- e) Fornecer ao Conselho Fiscal os subsídios necessários para o (desenvolvimento) digo, desempenho fiel de suas atribuições;
- f) Apresentar o balanço anual da associação para a Assembléia Geral após ouvido o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 37º - Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos e com este colaborar sempre que solicitado.

Art. 38º - Compete ao Representante dos Monitores:

- a) Participar das reuniões da Diretoria;
- b) Representar a Equipe de Monitores e o dia a dia da Escola;
- c) Trazer sugestões;
- d) Levar solução a toda Equipe.

Art. 39º - Compete ao representante de alunos:

- a) Representar sua turma nas reuniões da Diretoria, e passar o que foi decidido aos colegas;
- b) Trazer sugestões da turma para a reunião da diretoria.

VI - C

DO CONSELHO FISCAL

Art. 40º - O órgão de fiscalização da Associação constitui-se de um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes eleitos em Assembléia Geral concomitantemente com a Diretoria Executiva com mandato de igual duração que é de 02 (dois) anos.

Art. 41º - O Conselho Fiscal terá um Presidente e 1º e 2º Secretários que serão designados ou eleitos na primeira reunião do Conselho após sua posse.

Art. 42º - Os suplentes serão convocados para substituir os efetivos sempre que necessário, podendo participar das reuniões do Conselho mas sem direito a voto.

Art. 43º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da Associação;
- b) Examinar o balancete mensal da tesouraria, emitindo seu parecer sobre o mesmo depois de conferir os livros e demais documentos que se fizerem necessário, cuja esta circunstancia será lavrada no livro próprio do Conselho Fiscal;
- c) Verificar e fiscalizar a boa aplicação do dinheiro e os recursos da Associação;

Paulo Sebastião Bonfante Eliene Estrela
michel sponsored Remel Simonio
Adriana Bezerra dos Santos

- d) Estudar e emitir parecer escrito em todas as compras e despesas cujo total seja considerado vultuoso sempre que a quitação seja feita por etapas ou mesmo de uma só vez;
- e) Emitir parecer e fiscalizar as obras, construções e benfeitorias em geral;
- f) Apresentar parecer escrito na prestação de contas anual e nos balancetes mensais, cuja a escrituração da ARPP Chico Mendes obedece aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC;
- g) Sempre que o Conselho Fiscal detectar irregularidades insanáveis e depois de esgotado o entendimento com a Diretoria Executiva, poderá convocar Assembléia Geral, nos termos deste estatuto, para deliberar sobre tal ou tais irregularidades;

CAPÍTULO VII

DAS ELEIÇÕES

Art. 44º - O Presidente da Associação, 60 (sessenta) dias antes do término do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal deverá afixar, na sede da Associação e nos lugares de costume, em locais de grande afluência de associados, o EDITAL de convocação para as eleições, que conterà obrigatoriamente;

- a) Data, horário e local de votação;
- b) Prazo para registro de chapas e horários e funcionamento da secretaria;
- c) Prazo para impugnação de candidaturas;
- d) Datas, horários e locais das segunda e terceira votação, caso não seja atingido o quorum na primeira e segunda, bem como da nova eleição em caso de empate entre as chapas mais votadas.

Art. 45º - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão sempre por voto secreto, em Assembléia Geral Ordinária realizada especialmente para este fim, 30 dias antes do termino do mandato, podendo o Presidente ser reeleito.

§ Único – O registro dos candidatos se fará por chapas completas com os nomes dos ocupantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, podendo ser requerida por um candidato ou pela subscrição de todos, com prazo máximo de 20 (vinte) dias de antecedência às eleições.

Art. 46 – Até 10 (dias) antes do prazo para realização das eleições, o Presidente da Associação deverá fazer:

- a) Organizar a relação completa dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais que tem direito a voto;
- b) Preparar os livros das atas eleitorais, as folhas de votação, as células, etc;
- c) Providenciar urnas e cabines indevassáveis.

Paulo Sebastião Benfante Eliu Estrada
michel Aparecida Prémio Pimentel Adriana Bezerra dos Santos

Art. 47º - Os candidatos, após o registro de suas respectivas chapas na Secretaria, terão nomes transcritos e fixados em quadro, com letras visíveis à distancia a fim de que, os associados tomem conhecimento, com a indicação do cargo que concorre.

Art. 48º - O requerimento para registro dos candidatos deverá conter os nomes completos, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço.

Art. 49º - A condição para votar é ser maior de 18 anos, ser associado com direito a voto, e estar em gozo de seus direitos sociais, além de morar na área de influencia da Escola.

§ Único – Os associados com menos de 90 dias de filiação não poderão concorrer como candidato, mas poderão votar.

Art. 50º - Os direitos dos associados são intransferíveis, portanto fica proibido o voto por procuração.

Art. 51º - Não poderão ser votados:

- a) Os menores de 18 anos;
- b) Os que não estiverem em gozo com suas obrigações sociais;
- c) Os que tiverem abandonado os cargos para os quais tenham sido eleitos e empossados;
- d) Os que tiverem seus mandatos cassados pela Assembléia Geral baseado neste Estatuto;
- e) Os filiados a menos de 90 dias antes das eleições.

Art. 52º - As votações serão secretas nos seguintes casos:

- a) Eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Decretação da perda do mandato, ou cassação do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) Julgamento dos atos da diretoria, em se tratando de punições;
- d) Eliminação dos quadros sociais.

Art. 53º - As normas e processos estabelecidos neste estatuto para eleições da diretoria e do conselho fiscal obedecerão às seguintes normas:

- a) O Presidente da Associação em comum acordo com os concorrentes nomeará os integrantes da mesa de votação que deverão escolher entre si, um Presidente, 1º e 2º Mesário;
- b) O Presidente da Mesa verificará publicamente e com a presença dos fiscais das chapas concorrentes se as urnas estão vazias passando em seguida a proceder a sua lacração para início da votação;
- c) As chapas terão 1 (um) fiscal por cada local de votação e estes deverão apresentar ao Presidente da Mesa de votação suas credenciais para visto e se informarem sobre o seu procedimento, direitos e obrigações;
- d) Os fiscais terão direito a protesto que deverá ser constado em ata desde que exercitando no curso de votação ou da apuração.

Paulo Sebastião Banfante
midul poucico lene limento
Eliu Botelho
Adriana Bezerra dos Santos

Art. 54º - No recinto das votações somente poderá permanecer:

- a) Os componentes da mesa de votação;
- b) Os fiscais, desde que suas credenciais estejam visadas pelo presidente da mesa de votação;
- c) Os eleitores que estejam aguardando a vez de votar, em fila.

Art. 55º - Ninguém poderá intervir na vontade do eleitor, nem se aproximar de cabine de votação.

§ Único - A chamada de votação obedecerá à ordem de colocação na fila.

Art. 56º - A critério da mesa de votação o presidente poderá dar prioridade para votar sem necessidade de entrar em fila:

- a) As pessoas de idade avançadas e os doentes;
- b) As gestantes ou portadores de crianças de colo;
- c) Os que estejam em horário do trabalho.

Art. 57º - Desde que incluído na lista de votantes, o associado poderá votar com a apresentação de qualquer documento que o identifique.

§ Único - não será permitido o voto por procuração.

Art. 58º - O eleitor que não souber assinar o nome porá na lista de vontade a sua impressão digital e uma testemunha assinará.

Art. 59º - O Presidente da mesa de votação fará constar da ata eleitoral todos os acontecimentos que ocorrerem durante a eleição, inclusive, os protestos dos fiscais e candidatos e associados.

Art. 60º - Após o encerramento da votação, em ato contínuo, na sede da Associação em local indicado no Edital de Convocação, terá início a apuração que será publica e presidida pela própria Mesa de votação, ou por 03 (três) outros sócios indicados de comum acordo entre candidatos concorrentes com antecedência mínima de 03 (três) dias antes das eleições.

§ 1º - Constituída a Mesa apuradora, recebido as urnas, o Presidente da Mesa verificará se houve protesto no curso da votação. Caso tenha havido, em comum acordo com a mesa, passará a decidi-los.

§ 2º - Em seguida, conferirá, pela lista de votantes, o número de eleitores que votaram, em relação com o número de cédulas. Após isto, passará a proceder a apuração dos votos;

§ 3º - Se o número de cédulas for maior que o número dos que votaram far-se-à a apuração, descontando-se da chapa que maior número de votos obteve, a diferença encontrada;

§ 4º - Se o número de cédulas for inferior ou igual a folha de votação far-se-à a apuração normalmente.

Art. 61º - O Presidente da Mesa apuradora, tão logo obtenha o resultado da votação, fará a proclamação dos eleitos, comunicado o dia, local e horário da posse.

Art. 62º - A duração do mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos.

Paulo Sebastião Bonfante
Miguel Augusto Lima
Eliana Estrela
Adriana Bezerra dos Santos

Art. 63º - A qualquer tempo que houver vaga de cargos, eles deverão ser preenchidos em acordo com este Estatuto.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Art. 64º - A Associação Rural de Pais e Professores “Chico Mendes” aplicará suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 65º - A Associação Rural de Pais e Professores “Chico Mendes” só poderá ser extinta por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, em voto secreto tendo como quorum de votação a maioria absoluta dos associados quites e em condição de votar.

§ Único - A Entidade durará por tempo indeterminado. Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social consista, preferencialmente, no mesmo da entidade extinta.

Art. 66º - Os casos omissos neste Estatuto e os de interpretação dos mesmos serão resolvidos pela Diretoria Executiva ouvido o Conselho Fiscal em reunião conjunto com referendun da 1º Assembléia Geral Ordinária subsequente.

§ Único – Ocorrendo a confirmação da Assembléia Geral, as resoluções tomadas neste artigo, bem como todos os atos praticados serão validos para todos os efeitos desde que obedeçam as finalidades da Associação.

Art. 67º - No presente Estatuto é vedada a proposição de alterações que visam suprimir dos associados o direito e a liberdade de organização e direito de pensamento e expressão.

Art. 68º - Os Diretores e os Membros do Conselho Fiscal, ou qualquer sócio não respondem de forma nenhuma pelas obrigações contraídas pela Associação desde que tenha aprovação da Assembléia Geral.

Art. 69º - A aplicação das punições estatutaria não excluem o direito de ação civil ou criminal, contra aqueles que dilapidarem apropriarem ou danificaram os bens da associação.

Art. 70º - Este Estatuto foi revisado, alterado e aprovado pela Assembleia Geral realizada em 11 (onze) de março de 2023 (Dois Mil vinte três), artigo por artigo passando a vigorar a partir da data de seu registro no Cartório de Pessoas Físicas e Jurídicas da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste.



Paulo Sebastião Bonfante

Presidente/ARPP – CHICO MENDES

Adriana Bezerra dos Santos

Adriana Bezerra dos Santos
22/03/23

Elia Estrela



CARTÓRIO FELISBINO TEIXEIRA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIADO
Av. Dr. Miguel V. Ferreira, 4799 - Faneir (69) 3435-2093 - Novo Horizonte do Oeste - RO - 71.955-000
Edmilson Felisbino Teixeira - Tabelião e Registrador



Selo Nº 11AAM22764-0C60C

Confira a validade em www.tiro.ius.br/consultaselo/

Reconheço por Semelhança a assinatura de PAULO SEBASTIÃO

BONFANTE 0017782961*, Dou fe. 17 de maio de 2023.

Emolumentos: R\$9,35, Faju: R\$0,67, Selo: R\$1,39, Fundep: R\$0,13, Fundimpor: R\$0,25, Fumorgpe: R\$0,10, Total = R\$5,89

Talísia Barroso Teixeira-Tabeliã Substituta

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Micheli Aparecida de Almeida Liment

Secretário/ARPP – CHICO MENDES

Elia Costela

Tesoureiro/ARPP – CHICO MENDES



Adriana B. Santos
Adriana Bezerra dos Santos
02/05/2022



CARTÓRIO FELISBINO TEIXEIRA
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Dr. Miguel V. Ferreira, 4799 - Fone: (69) 3435-2093 - Novo Horizonte do Oeste - RO - 76.215-000
Edmilson Felisbino Teixeira - Tabelião e Registrador

Selo Nº 11AAM22765-C777F
Confira a validade em www.tiro.ius.br/consultaselo/
Reconheço por Semelhança a assinatura de ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS, "0017667066", Dou fe. 17 de maio de 2023.
Emolumentos: R\$3,36, Fuju: R\$0,67, Selo: R\$1,39, Fundep: R\$0,13, Fundimper: R\$0,25, Fumoprge: R\$0,10, Total = R\$5,89

Talísia Barroso Teixeira-Tabeliã Substituta

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



SERVIÇO REGISTRAL E PROTESTO - Maria Pereira Gonçalves Danilucci - Registradora / Tabeliã
Rua Mato Grosso, 2122 - Nova Brasília D'Oeste / RO - Tel.: (69) 3418-2371

Selo Digital de Fiscalização - L7AAA51620-C933C.
Confira validade em www.tiro.ius.br/consultaselo/
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO n. 0001684 - REGISTRO n. 0000048 - AV-21
LIVRO A-024, Fls. 062/061
Nova Brasília D'Oeste-RO, 22 de maio de 2023.
Emolumentos: R\$104,17, Fuju: R\$20,93, Selo: R\$1,39,
Fundep: R\$4,17, Fundimper: R\$7,81, Fumoprge: R\$3,13,
Total = R\$141,50



Maria Pereira Gonçalves Danilucci
Maria Pereira Gonçalves Danilucci
Oficial de Registro e Tabelionato

Ata de número 100 (cem) de reunião ordinária dos sócios da Associação Rural de ~~Vale dos Trigueiros~~ Chico Mendes. Aos dias 07 (sete) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) nas dependências da Escola Família Agrícola Chico Mendes localizada na linha 160 Km 4,5 norte no município de Novo Horizonte do Oeste reuniram-se os sócios da ARPP Chico Mendes pais e professores conforme o edital de convocação N° 003/2024 - ARPP Chico Mendes para discutir e decidir sobre o seguinte ponto de pauta: Eleição da nova diretoria executiva e conselho fiscal da ARPP Chico Mendes para mandato de 2025 - 2027. A reunião iniciou às 08:30 hrs em segunda chamada. Inicialmente a atual diretoria executiva da ARPP, deu as boas vindas a todos os presentes agradecendo a participação dos sócios na pessoa da vice-presidente Sandra Joventina, a qual mencionou que contribuiu com a Associação durante muitos anos mas o filho já se formou; o Tesoureiro Elieu também fez sua consideração que gosta muito da Escola mas devido seu filho já ter se formado também gostaria de dar outra oportunidade para sócios que tem filhos matriculados. O Sr. Paulo informou para os sócios que a diretoria estava feliz com a participação dos sócios na reunião. Em seguida a diretora administrativa Edilaine Sementino esclareceu a função e a importância da diretoria executiva para a ARPP. Seguindo a vice-presidente Sandra Joventina apresentou a chapa por ela proposta para assumir o mandato de 2025 - 2027 da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal conforme prevê o Estatuto da ARPP Chico Mendes, logo em seguida questionou se há na assembleia

outra chapa para concorrer. Como não houve uma segunda chapa, a então diretoria submeteu a chapa única composta: Presidente Nemias Kapisch Ferreira, agricultor, casado, RG: 684957 SSP/RO, CPF 675.396.882-20, Endereço Rua Projetada 04, Centro, N° 6033, Novo Horizonte do Oeste; Vice-presidente Genival Lloriquete, agricultor, casado, RG 00930846 SSP/RO, CPF 806.246.182-34, endereço linha 42,5 S/N Km 60, zona rural, Alta Floresta do Oeste; Vanderlei Aparecido Boni (Tesoureiro), agricultor, casado, RG 00079044 SSP/RO, CPF 718.378.922-53, linha 25 S/N, Km 2,5, zona rural, Novo Horizonte do Oeste; Vice-Tesoureiro, Rosimar Bätzgloff, agricultor, casado, RG 12199708 SSP/RO, CPF 055.336.427-81, linha 106 Km 08 lado sul, São Miguel do Guaporé; Secretária, Lucineia Gonçalves da Silva Oliveira, agricultora, casada, RG 1260702 SSP/RO, CPF 922987.292-04, linha 160 Km 02 lado sul, Novo Horizonte do Oeste; Andreia Ferreira do Amaral Santos, Vice secretária, Brasileira, casada, maior, portadora do CPF 896577.052-15, linha 134, Km 05 lado norte, Nova Brasilândia do Oeste; Conselho fiscal: 1° titular - Alexandre Eli Caragui, aposentado, casado, RG 244748 SSP/RO, CPF 316.768.392-91, linha 94, Km 09 lado norte, São Miguel do Guaporé; 2° titular - Antonio Carlos da Silva, agricultor, casado, RG 000298593 SSP/RO, CPF 283.693.512-04, linha 172, Km 3,5, lado norte, Relim de Moura; 3° titular - José Evangelista da Silva, agricultor, casado, RG 000224290 SSP/RO, CPF 272.241.042-72, linha 78, Km 10 lado sul, São Miguel do Guaporé; 1° suplente - Altair Carlos Orcino, agricultor, casado, RG 655310 SSP/RO, CPF 756.601.487-00, linha 09 Km 02, São Miguel do Guaporé; 2° suplente - Aline

Jonete Stragemtel, ^{utb} Assistente social, unido estares, RG 10433147 SE/SP-AC, CPE 929.217.872-53, linha 184 Km 19,5, norte, Costanhuras, 3º suplente - Simoni Bonfante Martins, agricultora, casada, RG 108 8650 SSP/RO, CPF 006.547.332-95, linha 418, Km 15, lado norte, Nova Brasilândia do Oeste. Sendo esta chapa submetida a votação na Assembleia de forma unânime aprovou os devidos nomes apresentados nesta chapa para compor a diretoria executiva e conselho fiscal para o mandato de 2025 - 2027. Estando devidamente eleita esta Diretoria Executiva e Conselho Fiscal que será empossada somente após o encerramento do mandato atual vigente que se estende até março de 2025! Após a votação a Diretoria eleita para o próximo mandato fez suas considerações referente aos cargos que não assumir. Sem mais a tratar eu Getúlio Silva e Sousa, lavrei esta ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes, acompanhando lista de presença em anexo a esta ata a qual será registrada em cartório para que produza os efeitos necessários: Getúlio Silva e Sousa, Lin Fátima, Lorena Fátima de Lima, Andreia Cristina Dias Reis Markes de Fátima Moura, WANDERSON - JACUARA SOUZA, Emílio do Costa Group, João Leite da Silva, Edilson Alexandre do Silva, Reginaldo Luiz Gernero, João Nemes Gernero, André Gernero, Tatiane Medina Fogaca, Elza Pereira da Cunha, Sandra Joventina da Silva Rosa, Rosimery Souza - Rodrigues Passos, Herbert P. dos Santos, Ivanildo Luiz Queiroz G. da S. Oliveira, Rosiane Estela Boni, Samir E. do Silva Nidel, Alessandro Oliveira Santos, Rosimeli Soares de Oliveira, Mauris José Elias, Isolina Neumann, Roserilda de Tatiana Regueiras Silva, Max Adriano da Silva, Judy Bonina Silva

Jose Wilson Felino, Edilene da Rocha Duarte, Nymia Hapier
Jumira, Jose Santana Rodrigues, Frei Evangelista do Silo
Irene do Silo Eller, Altair Carlos Cortino, Leni B. Carvalho
Karine Araujo dos Santos, Luiz dos Santos Oliveira
Daniele Cristina Gomes da Rocha, Fabiana Carla de Oliveira
Lucineide Fendecq da Silva, Karen Joly Salzen, Janete
Antonio dos Santos, Antonio Carlos da Silva Genival
Doriqueti, Edno Alves Costa, Benedito F. de Matos, Lindayne
Luis Talves, Praciele Rieth, Rosmery Pereira Meneguetti, Alexandre de
Cruz, Elien Estrela, Juarez Vichado, Beatriz Joana dos
Santos, Simone Bonfante Martins, Wellington Tenena Martins,
Paulo S Bonfante, Aline Teneti Strageyter, Deilson Balzo
com os vrs veredores, Veronica Skozynski, Foster, Natiele
Vimodade do Cruz, Simoni Alessandra Cide da Silva, Milton Celina
de Almeida, Edilaine Sampaio de Sales, Marleneza Araujo
Carvalho, Almar Oliveira de Almeida, Alice Brandao, Marlene L de Almeida
Serraglio, Vanderlei Aparecido Boni, Rosmar Buihoff Michel de Brum
Pimentes, Andreia F. do Amaral Santos, Adriana B. Jato

CARTÓRIO FELISBINO TEIXEIRA
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Dr. Miguel V. Ferreira, 4799 - Fone: (69) 3435-2093 - Nova Horizonte do Oeste - RO - 76.956-000
Edmilson Felisbino Teixeira - Tabelião e Registrador

Selo Nº 11AAN28804-26C94, 11AAN28805-46D11, 11AAN28806-6574F
Confira a validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Reconheço por Semelhança as assinaturas de ELIEU ESTRELA, PAULO
SEBASTIÃO BONFANTE e ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS. "0017"77765".
Dou fé. 14 de março de 2025.
Emolumentos: R\$10,95, Fuju: R\$2,19, Selo: R\$4,53, Fundep: R\$0,45, Fundimper:
R\$0,81, Fumorpge: R\$0,33. Total = R\$19,26

Andressa Ferreira Silva - Escrevente Autorizada

QUALQUER EMENDA OU RASURASERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



SERVIÇO REGISTRAL E PROTESTO - Maria Pereira Gonçalves Dantucci - Registradora / Tabeliã
Rua Mato Grosso, 2122 - Nova Brasilândia D'Oeste / RO - Tel.: (69) 3418-2371

Selo Digital de Fiscalização - L7AAA52267-8B8AB.

Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO n. 0001731 - REGISTRO n. 0000048 - AV-24
LIVRO A-025, Fls. 082,063
Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 25 de março de 2025
Emolumentos: R\$113,42, Fuju: R\$22,66 - Selo: R\$1,61
Fundep: R\$4,54, Fundimper: R\$8,51, Fumorpge: R\$3,40
Total = R\$164,06



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

João Henrique Tatibana de Souza - Tabelião e Registrador
Rua Eça de Queiroz, 4762, Centro, Alvorada do Oeste/RO
(69) 3412-3255 | civilnotasalvorada@gmail.com / civilnotas_alvorada@tjro.jus.br



Selo Digital de Fiscalização - I9AAY29185-B1F45.

Reconheço por Semelhança a firma de MICHELE APARECIDA
PREMOLI PIMENTA. Em Teste da Verdade. Dou fé.
Emolumentos: R\$3,65, Fuju: R\$0,73, Selo: R\$1,51, Fundep: R\$0,15,
Fundimper: R\$0,27, Fumorpge: R\$0,11. Total = R\$6,42. 12 de
março de 2025 - 12:45:40h. Consulte a autenticidade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

Brenda Rodrigues Vieira - Escrevente Autorizada

Brenda Rodrigues Vieira
ESCREVENTE AUTORIZADA DO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE
NOTAS DE ALVORADA DO OESTE - RO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.497.486/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES	
---	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.20-1-00 - Ensino médio 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO EST LINHA 160, KM 4,5/NORTE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 76.956-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO NOVO HORIZONTE DO OESTE	UF RO
-------------------	-------------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (69) 8446-3041
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/08/2024 às 11:01:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

CARTÓRIO FELISBINO TEIXEIRA

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Av. Dr. Miguel Vieira Ferreira, 4799 – Centro – Fone (69) 3435-2093 – E-Mail: cartoriofelisbino@uol.com.br

Edmilson Felisbino Teixeira
TABELIÃO

Livro: 003-E
Folhas: 060

ESCRITURA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE DIREITO
REAL DE USO, na declarada forma abaixo:

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que

aos quatorze dias do mês de dezembro do ano dois mil e sete (14/12/2007), nesta cidade de Novo Horizonte do Oeste, comarca de Nova Brasilândia do Oeste, Estado de Rondônia, em Cartório, perante mim, Tabelião, compareceu(ram) partes entre si justas e contratadas, de um lado como outorgante concedente: **ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.497.486/0001-40; com sede na Linha 160, Km 4,5/Norte, neste município; constituída aos 15 de fevereiro de 1997, cuja ata encontra-se devidamente registrada no Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da cidade e comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, neste Estado, sob nº. 375, folhas 93v/098v, do livro A-04, aos 11 de março de 1998; conforme lhe faculta o Artigo 27, letra "a", dos Estatutos Sociais; neste ato representada por seu Presidente: DEJAIR JOSÉ SCHOWENCK, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG-321.565/SSP-RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 369.522.302-20, residente e domiciliado na Linha 160, Km 4,5/Norte, neste município; e, de outro lado como outorgado(a) concessionário(a): **ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 63.787.196/0001-26; com sede na Avenida Dois de Junho, nº. 2432, Centro, na cidade de Cacoal, neste Estado; neste ato representada por seu Presidente: IVAN LUBIANA, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG-233.760/SSP-RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 422.185.862-15, residente e domiciliado na Linha 204, Lote 60, Gleba 29, Zona Rural, município de Ouro Preto D'Oeste, neste Estado.- Todos os comparecentes foram identificados e reconhecidos como os próprios por mim, Tabelião, do que dou fé.- E assim, pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que a justo título é(são) senhor(a)(es) e legítimo(a)(s) possuidor(a)(es) de um imóvel rural constituído pelo **Lote nº. 20-B (Vinte-B), da Gleba 01 (Um), do Projeto Fundiário Guajará Mirim, Gleba Bom Princípio, localizado neste município de Novo Horizonte do Oeste, Estado de Rondônia, com área de 31,0695 ha (Trinta e um hectares, seis ares e noventa e cinco centiares)**, adquirido de ANSELMO KAPISCH FERREIRA e sua mulher MARIA DE FÁTIMA BARBOSA FERREIRA, através de Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às folhas 026, do livro 003-E, nestas Notas, aos 26/09/2007, no valor de R\$-9.320,00 (Nove mil, trezentos e vinte reais), objeto da matrícula nº. 935, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Nova Brasilândia do Oeste, neste Estado.- Que o imóvel acima encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades.- Que pela presente e nos melhores termos de direito, ele(a)(s) outorgante(s), destaca(m) uma fração do referido imóvel medindo **1,2100 ha (Um hectare e vinte e um ares)**, demarcada de comum acordo entre as partes e em conformidade com o Art. 1.369 do Código Civil, resolve(m) dá-lo

ESCRITURA FOLHA 060 DO LIVRO 003-E - CONTINUAÇÃO...

1) que o(a) outorgante cedeu a referida área em regime de comodato ao(à) concessionário(a) em data de 05 de dezembro de 2007, através de Escritura Pública de Comodato, lavrada às folhas 054, do livro 003-E, nestas Notas, por um prazo de vinte e cinco (25) anos, a contar da referida data, e a terminar em cinco (05) de dezembro (12) de dois mil e trinta e dois (2032); 2) que a presente concessão será a título gratuito e pelo mesmo prazo e tempo especificado no contrato de comodato, inclusive com efeito retroativo, deste a data inicial do mesmo, qual seja, desde o dia 05 de dezembro de 2007, e a terminar em 05 de dezembro de 2032; 3) durante a vigência deste contrato o(a)(s) outorgado(a)(s) poderá(ão) implantar as benfeitorias que julgar(em) convenientes para a melhoria do imóvel, fazendo para isso, e a sua custa exclusiva, todas as obras e inclusive reparos que se fizerem necessárias à boa conservação da mesma ; 4) o(a)(s) outorgado(s) se obriga(m) a pagar(em), durante a vigência deste contrato, todos os impostos, taxas e demais contribuições, que recaem ou venham a recair sobre a dita área; 5) o(a)(s) outorgado(a)(s) confessa(m) estar(em) ciente(s) de todos os direitos e obrigações inerentes a concessão de uso nos termos da legislação em vigor; 6) que o presente contrato de concessão de uso é irrevogável e irretratável, e deverá ser cumprido e respeitado pelos contratantes, seus herdeiros e sucessores; 7) que fica eleito para foro deste contrato, o desta comarca, com exclusão de qualquer outro.- Pelo(a)(s) outorgado(a)(s) me foi dito que aceita(m) a presente escritura como aqui se contém.- Assim o disseram, do que dou fé. E, me pediram que lavrasse esta escritura, a qual sendo feita, lida e achada conforme, assinam na minha presença, sendo dispensadas as testemunhas instrumentárias, nos termos do Provimento nº. 006/96, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia.- Eu, (a), Edmilson Felisbino Teixeira, Tabelião, a digitei, conferi, dou fé e assino. (aa) Dejair José Schowenck, Ivan Lubiana e Edmilson Felisbino Teixeira, Tabelião. NADA MAIS. Traslada em seguida conforme o original de que me reporto e dou fé. Eu, , Edmilson Felisbino Teixeira, Tabelião, a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

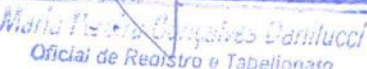


Emolumentos	R\$	193,23
Custas	R\$	19,32
Selo	R\$	0,55
Total	R\$	213,10

Em test.º  da verdade.


Edmilson Felisbino Teixeira
Notário e Registrador

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO	
Livro Prot. 1799/4.01	Registro nº R-3/935
Nº do Prot. 1799	Matrícula 935
Fis 029.00	Ficha 01 Livro 02
17/12/2007	17/12/2007


Maria Helena Gonçalves Damilucci
Oficial de Registro e Tabelionato





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



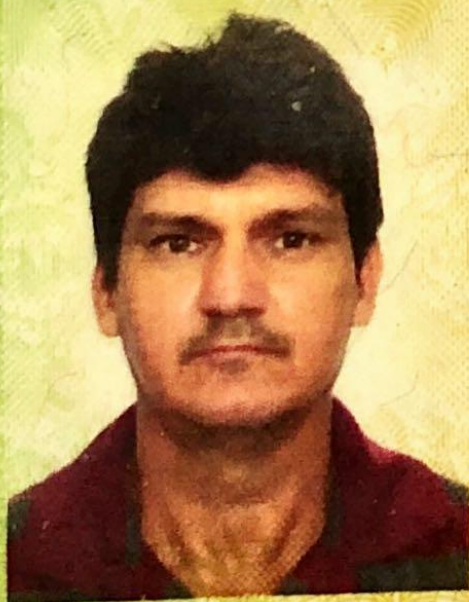
R
O

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2074280744



PROIBIDO PLASTIFICAR
2074280744

NOME
NEMIAS KAPISCH FERREIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
684957 SSP RO

CPF DATA NASCIMENTO
675.396.882-20 26/01/1978

FILIAÇÃO
JOSE FERNANDES FERREIRA
ANORINDA KAPISCH
FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03950611694 02/05/2031 11/10/2006

OBSERVAÇÕES
EAR

Nemias Kapisch Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
NOVO HORIZONTE DO OESTE, RO 25/05/2021

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral DETRAN/RO
ASSINATURA DO EMISSOR

01028155838
R0711735719

RONDÔNIA





COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ 05.914.254/0001-39 - I.E. 00000027648-1
AV. PINHEIRO MACHADO Nº 2112 - B. SÃO CRISTÓVÃO
CEP 76804-046 - PORTO VELHO - RO

PARA CONTATO
COM A CAERD
INFORME
ESTA MATRÍCULA

FATURA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇO

338962-6

ANGELA DA SILVA FERREIRA
RUA TIRADENTES, 4523 - ESQ COM AV PARQUE DE
EXPO - BENEDITO LOPES DE OLIVEIRA - NOVO HORIZONTE
040 - NOVO HORIZONTE DOESTE
IMPRESSO EM 11/02/2025 AS 07:21:30

MÊS REFERÊNCIA: 02/2025
Nº DO CONTRATO: 76916-008
DATA DA LEITURA: 11/02/2025
DT. PRÓX. LEIT.: 13/03/2025

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL					DADOS DA LEITURA				
LOC.	ST	QD.	LT	SUB. LT	ANTERIOR	ATUAL	CONS. MÊS	OCOR. LEIT.	MÉDIA SIT. LEITURA
040	001	013	0130	000	1687	1704	17		18

IDENTIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO					RES.	COM.	IND.	PUB.
ÁGUA	ESGOTO	Nº HIDRÔMETRO	DI. INSTALAÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO				
LIGADO	POTENCIAL	A141105792	25/07/18	PASSEIO/C1				

PARÂMETROS	TURBIDEZ	COR	CLORO	FLÚOR	COLIFORMES TOTAIS	ESCHERICHIA COLI
MOSTRAS EXIGIDAS	14	14	14			
MOSTRAS REALIZADAS	14	14	14			
QUE ATENDERAM LEGISLAÇÃO	14	14	14			

*OBSERVAÇÃO NO VERSO

CONCLUSÃO:

ATENÇÃO
VEJA NO VERSO O SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PELA CAERD

CENTRAL DE ATENDIMENTO: WWW.CAERD-RO.COM.BR

HISTÓRICO DE CONSUMO / ANORMALIDADES

MÊS	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024
LEITURA						
OCORRÊNCIA	1687	1673	1658	1638	1619	1597
CONSUMO						

FATURAMENTO REALIZADO NO MÊS DE REFERÊNCIA

FAIXA DE CONSUMO (M³)	VOLUME POR UNID. CONS. (M³)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (M³)	PREÇO (M³) RS	SUB-TOTAL RS
RES					
0 A 10	10	1	10	5,51	55,08
11 A 15	5	1	5	6,24	31,20
16 A 20	5	1	2	6,87	13,74



UMA EMPRESA A SERVIÇO DA SAÚDE

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL(%)	VALOR DO IMPOSTO
PIF	100,02	1,65	1,65
COFINS	100,02	7,6	7,60

AVISO

SUJEITO A CORTE APÓS O VENCIMENTO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR R\$

20/02/2025

100,02

MENSAGEM:

INFORMAMOS QUE OS PAGAMENTOS VIA PIX, CARTÕES DE CREDITO E DEBITO SÃO ADMINISTRADOS PELA EMPRESA SERASA S/A EM PARCERIA COM O BANCO VOTORANTIM S/A.



PIX



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ 05.914.254/0001-39 - I.E. 00000027648-1
AV. PINHEIRO MACHADO Nº 2112 - B. SÃO CRISTÓVÃO
CEP 76804-046 - PORTO VELHO - RO

Nº DA FATURA	MATRÍCULA	MÊS/REF.	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
	338962-6	02/2025	20/02/2025	100,02

826000000001 6 00020005040 9 00338962601 5 02202510003 7



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
GENIVAL DORRIGUETI

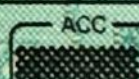
1ª HABILITAÇÃO
25/08/2004



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/11/1984 RIO BRANCO - MT

4a DATA EMISSÃO
22/05/2024

4b VALIDADE
20/05/2034



D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
000930816 SESDEC RO

4d CPF
806.246.182-34

5 Nº REGISTRO
03366281906

9 CAT. HAB
AC

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ADELINO DORRIGUETI

CLENILDE MARIA DORRIGUETI

Genival Dorriguetti

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		20/05/2034	
A1			
B		20/05/2034	
B1			
C		20/05/2034	
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PORTO VELHO, RO

LEONARDO BARRETO DE MORAES
DIRETOR GERAL DO DETRAN/RO

ASSINATURA DO EMISSOR

51581510442
RO717443361

RONDÔNIA

I<BRA033662819<060<<<<<<<<<<<
8411040M3405204BRA<<<<<<<<<<<2
GENIVAL<<DORRIGUETI<<<<<<<<<<<

ROTEIRO: 068 - 0028 - 010 - 0142
MATRÍCULA: 243908-2024-10-8
DOM. BANC:

DOM. ENT:

Data de Apresentação: 02/12/2024
Cadastro sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: 0000243908-1

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B2 RURAL /
AGROPECUÁRIA RURAL UGAÇÃO: BIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: Lim. Min: Lim. Max:

ADELINO DORRIGUETTI

Linha 42,5, S/N - KM 6,0 - 76954000

ZONA RURAL
ALTA FLORESTA (AG: 28)

CNPJ/CPF/RANI: 29X.XXX.XX1-34
Insc. Est:

CÓDIGO DO CLIENTE

20/243908-1

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W6050557864

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	27/09/2024	29/10/2024	32	28/11/2024



NOTA FISCAL Nº: 002.419.093 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 30/10/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de acesso:

1124 1005 9146 5000 0165 6600 2002 4190 9310 0065 0491

Protocolo de Autorização:

31124/00007213447 - 30/10/2024 14:14:33

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Outubro / 2024	09/12/2024	R\$ 698,92

Item da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa unit R\$	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Consumo em kWh	KWH	1.149,00	0,910020	1.045,62	52,76	1.045,62	17	177,75	0,709400	PIS	534,90	1,0845	5,80
Energia Atv Injetada	KWH	509,00	0,807650	-411,09	-23,37	-156,67	17	-26,63	0,709400	COFINS	534,90	4,9955	26,73
Adic. B. Vermelha				58,61	2,96	58,61	17	9,96		ICMS	951,00	17,00	161,67
Adic. B. Vermelha				3,44	0,18	3,44	17	0,59					
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS													
Contrib de Ilum Pub				2,34	0,00	0,00	0	0,00					

Consumo kWh	Nº DIAS FAT
OUT/24	32
SET/24	28
AGO/24	31
JUL/24	32
JUN/24	31
MAI/24	32
ABR/24	30
MAR/24	28
FEV/24	31
JAN/24	30
DEZ/23	31
NOV/23	29
OUT/23	32

TOTAL: 698,92 32,53 951,00 161,67

Art. 12, inciso I, alínea "f", item 4 do Decreto 20180

RESERVADO AO FISCO

Medidor	Grandezas	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
W6050557864	Energia ativa em kWh	Ponta	30501	31650	1	1149
W6050557864	Energia injetada	Ponta	21662	22161	1	509

ITAU 341-7 34191.09073 06134.052932 85952.180009 7 99250000069892

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU VENCIMENTO: 09/12/2024

BENEFICIÁRIO: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ: 05.914.650/0001-66 AG: 02938/59621-8

EMERGO: AV. IMIGRANTES, 4137 - INDUSTRIAL - PORTO VELHO / RO - CEP 76821-063 NOSSO NÚMERO: 109/07061340-5

DATA DO DOCUMENTO: 30/10/2024 Nº DOCUMENTO: 243908-2024-10-8 ESPÉCIE DOC: DS DATA DO PROCESSAMENTO: 30/10/2024 VALOR DO DOCUMENTO: 698,92

CARTERA: 109 ESPÉCIE: R\$ QUANTIDADE: VALOR: (-) DESCONTOS/ABATIMENTOS

INSTRUÇÕES: OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. (-) OUTRAS DEDUÇÕES

TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. (-) MORA/MULTA

NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA. (-) OUTROS ACRESCIMOS

PAGADOR: ADELINO DORRIGUETTI CPF/CNPJ: 292.952.701-34 (-) VALOR COBRADO

Linha 42,5, S/N - KM 6,0 ALTA FLORESTA (AG: 28) Cód. de BARRA

SACADOR/AVALISTA AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ficha de Compensação

Abra sua conta VOLTZ - Energisa contavoltz.com/ptx

Receba sua conta só com o PIX

Cadastre-se em nossos canais

Pague por

PIX

É fácil, rápido e seguro.



Abra sua conta VOLTZ - Energisa contavoltz.com/ptx
Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		BR	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2º NOME E SOBRENOME VANDERLEI APARECIDO BONI		1ª HABILITAÇÃO 03/07/2008	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 05/12/1982, ROLIM DE MOURA, RO			
4a DATA EMISSÃO 21/02/2024	4b VALIDADE 19/02/2034	ACC 	D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 79004 SSP RO			
4d CPF 718.378.922-53	5 1ª REGISTRO 04398418288	9 CAT HAB AB	
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)			
FILIAÇÃO OSVALDO BONI			
LOURDES DA SILVA BONI			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

9	10	11	12
ACC 			
A 		19/02/2034	
AI 			
B 		19/02/2034	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

PORTO VELHO, RO

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

42051885483

RO716/971305

QR-CODE



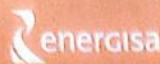
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1 - Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3 - Data de Nascimento / Date and Place of Birth / DOBMMYYW / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a - Data de Emissão / Issuing Date / DOBMMYYW / Fecha de Emisión - 4b - Data de Validade / Expiration Date / DOA/MMYYW / Valido Hasta - ACC - 4c - Documento Identificação - Órgão emissor / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridade Expedidora - 4d - CPF - 5 - Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9 - Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11 - Filiação / Filiação - 12 - Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA043984182<889<<<<<<<<<<
8212052M3402199BRA<<<<<<<<<<4
VANDERLEI<<APARECIDO<BONI<<<<



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A.
AV. IMIGRANTES, 4137
INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - CEP: 76.821-063
CNPJ: 05.914.860/0001-68 IE: 256637

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B2 Tipo de Fornecimento: BIPÁSICO
RURAL / AGROPECUÁRIA RURAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

VANDERLEI APARECIDO BONI

LINHA 25, S/N / KM 2,5 S/D NH - ZONA RURAL
NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO CEP: 76956000 (AG 24)
ROTEIRO 65-41-20-642

CPF/CNPJ/RANI 71X-00X-002-53

CÓDIGO DO CLIENTE

20/1094379-3

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

RCI06110062

REF: MÊS / ANO

Dez / 2024

VENCIMENTO

07/01/2025

TOTAL A PAGAR

R\$: 200,09



NOTA FISCAL Nº 017674620 - SÉRIE: 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 23/12/24
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/inf/consulta>

Chave de Acesso:
1124 1205 9146 5000 C136 6600 1017 3746 2020 7808 4092

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 10/2024) RE 122,52

Reajuste tarifário médio 3,03%, a partir de 10/12/24, conf. REH nº 3424/24 ANEEL

Datas de
Leituras

Leitura
Anterior
25/11/24

Leitura
Atual
26/12/24

Nº Dias
31

Próxima
Leitura
24/01/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. atributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	212	0,920190	195,08	9,84	16,98	17	33,13	0,717330
Adic. B Amarela				0,82	0,04	0,32	17	1,14	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib. de Ilum. Pub.				4,19	0,00	0,00	0	1,00	
TOTAL:				200,09	9,88	17,30		35,27	

CONSUMO / kWh	CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT		Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
	Unid.	Quant.	Unid.	Quant.				
	Dec/24	212	31					
	Nov/24	220	32					
	Out/24	261	30					
	Set/24	246	32					
	Ago/24	266	30					
	Jul/24	144	29					
	Jun/24	215	30					
	Mai/24	215	30					
	Abr/24	240	32					
	Mar/24	202	29					
	Fev/24	207	30					
	Jan/24	209	29					
	Dez/23	284	30					
	Média	225	30					
* Faturamento pelo método mínimo								

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	162,69	1,0840	1,76
COFINS	162,69	4,9566	8,12
ICMS	166,90	17,0300	31,30

Art. 12, inciso II, Lei nº 13.127/2018
RESERVADO AO RISCO
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
RCI06110062	KWH	Total	43819	43911	1	212

Situação de Débitos



Sistema disponível apenas para leitura.

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessária a retificação do Censo.

As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2024

11030216 - ESCOLA FAMILIA AGRICOLA CHICO MENDES

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola:	11030216
Nome da Escola:	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA CHICO MENDES
Situação de Funcionamento:	Em Atividade
Dependência administrativa:	Privada
Categoria de Escola Privada:	Filantrópica
Poder público responsável pela parceria ou convênio entre a Administração Pública e outras instituições:	-
Localização/ Zona da escola:	Rural
Localização diferenciada da escola:	Não está em área de localização diferenciada
UF:	RO
Município:	Novo Horizonte do Oeste

Turmas e Alunos

Turmas	Áreas do conhecimento/componentes curriculares confirmadas sem docente	Alunos
6	8	188

Profissionais Escolares

Docentes	Docentes titulares - coordenadores de tutoria (de módulo ou disciplina) - EAD	Docentes tutores - Auxiliares (de módulo ou disciplina) - EAD	Profissionais/monitores de atividade complementar	Auxiliares/assistentes educacionais	Tradutores/Intérpretes de Libras	Guias Intérpretes	Profissional de apoio escolar para alunos com deficiência	Instrutor da Educação Profissional
14	0	0	0	0	0	0	0	0

Informações de vínculo

Tipo de mediação didático-pedagógica	Escolarização				Matrículas			
	Total	Ensino regular	Educação especial	EJA	Educação profissional	Itinerário formativo exclusivo	Atividade complementar	AEE
Presencial	188	0	0	0	188	0	0	0
Semipresencial	0	0	0	0	0	0	0	0
EAD	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	188	0	0	0	188	0	0	0

Alunos de escolarização que utilizam transporte escolar

Poder Público	Alunos
Municipal	152
Estadual	1
Total	153

Autenticação

Nome do gestor escolar
GETULIO SILVA E SOUSA

CPF do gestor escolar
011.915.332-71

Cargo
Diretor

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar - Educacenso 2024

Nome do informante:	GETULIO SILVA E SOUSA
CPF responsável:	011.915.332-71
Data/Hora do encerramento:	26/07/2024 às 12:06
Código do recibo:	802349EC333DF4B37E4255E20992298D44249EF6
Data/hora do aceite no Termo de Sigilo, Compromisso e Confidencialidade:	10/06/2024 às 16:54

Emitido em 26/07/2024 às 12:07

<http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/rest/relatorioFechamento/RelatorioFechamento.pdf>



ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
CNPJ: 02.497.486/0001-40
Parecer de Autorização:
nº 029/2013 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/2023 CEPS/CEE/RO
FONE (59) 98462-3395 E-mail: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://efachicomendes.com.br/>
Linha 160 km 4,5 Lado Norte – Zona Rural
CEP. 76.956-000- Município de Novo Horizonte do Oeste- RO



RELAÇÃO NOMINAL CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES GESTÃO 2025 a 2027

Nº	CARGO	NOME	EST.CIVIL	PROFISSÃO	RG	CPF	ENDEREÇO
01	Presidente	Nemias Kapisch Ferreira	Casado	Agricultor	684957 SSP/RO	675.396.882-20	Rua Projetada 04, centro, Nº 6033, Novo Horizonte do Guaporé -RO
02	Vice-Presidente	Genival Dorriguete,	Casado	Agricultor	00930816 SSP/RO,	806.246.182-34,	Linha 42,5 5/N Km 60 zona rural , Alta Floresta do Oeste-RO
03	Tesoureiro	Vanderlei Aparecido Boni	Casado	Agricultor	000790044 SSP/RO,	718.378.922-53	linha 25 5/N, km 2,5, zona rural , Novo Horizonte do Oeste -RO
04	Vice-Tesoureira	Rosimar Butzalaft	Casado	Agricultor	12199708 SSP/RO	055.336.427-81	linha 106 km 08 lado sul , São Miguel do Guaporé -RO
05	Secretária	Lucineia Gonçalves da Silva Oliveira	Casado	Agricultora	1260702 SSP/RO	922.907.292-04	linha 160 km 02 lado sul, Novo Horizonte do Oeste-RO
06	Vice Secretário	Andreia Ferreira do Amaral Santos	Casada	Agricultora	1.119.555 SESDEC/RO	896.577.052-15	Linha 134 km 05 Lado Norte -Nova Brasilândia do Oeste - RO
07	1ª Titular	Alexandre Eli Carazai	Aposentado	Policial Aposentado	244748 SSP/RO	316.768.392-91	Linha: 94,km 09 Lado norte – São Miguel do Guaporé -RO
08	2ª Titular	Antonio Carlos da Silva	Casado	Agricultor	000298593 SSP/R O	283.693.512-04	Linha 172, km 3,5 lado norte , Relim de Moura- RO
09	3ª Titular	José Evangelista da Silva	Casado	Agricultor	000224290 SSP/RO	272.241.042-72,	linha 78, km10 lado sul , São Miguel do Guaporé- RO
10	1º Suplente	Altair Carlos Orcino	Casado	Agricultor	655310 SSP/ES	756.601.487-00,	linha 09 km 02 São Miguel do Guaporé RO
11	2º Suplente	Aline Toneti Stragevitch,	União Estável	Assistente social	10433147 SESP- AC	929.217.872-53	linha 184 km 19,5, norte, Castanheiras - RO
12	3ª Suplente	Simone Bonfante Martins,	Casada	Agricultora	1088650 SSP/RO	006.547.332-95	linha 118, km 15 ,lado norte , Nova Brasilândia do Oeste-RO

Paulo Sebastião Bonfante *Mauro de Almeida Bonfante*

Linha 160, Km 4,5, Lado Norte, Novo Horizonte do Oeste-RO – telefone 8462-3395 98471-1929 E-mail: efachicomendes@yahoo.com.br